



**AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.**  
**ITAPECERICA DA SERRA**



**EDITAL 041/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/AMS-IS/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. I 16.013/2022**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.**

**PREÂMBULO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO ODONTOLÓGICO.**

**LICITAÇÃO:** COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

**ABERTURA:** DIA 21/11/2022, ÀS 09:30 HORAS.

A Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra/SP, com sede na Rua Major Manoel Francisco de Moraes, nº 286, no Município de Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, que objetiva o registro de preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de material de uso odontológico, com reserva de cota para Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, requisitados através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. I 16.013/2022.

A presente licitação é do tipo menor preço por lote e será processada na conformidade do disposto na Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar 147/14 e, subsidiariamente, na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, e nas condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos que o integram:

Anexo I - Relação de itens e Termo de Referência;

Anexo II - Minuta de Proposta de Preço;

Anexo III - Minuta de Habilitação Prévia e de Não Ocorrência de Fatos Impeditivos;

Anexo IV - Minuta de Credenciamento;

Anexo V - Termo de Comprometimento – Lei 123/06;

Anexo VI - Minuta de Declaração do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

Anexo VII – Declaração de Inexistência de Servidor Público nos quadros da empresa;

Anexo VIII - Minuta De Declaração de Dados do Responsável pela Assinatura de ARP/Contrato;

Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preços;

A sessão do Pregão será realizada na sala de reuniões da Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra, situada na Rua Major Manoel Francisco de Moraes, nº 286, Bairro Centro, nesta cidade de Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo, no dia 21/11/2022, às 09:30 horas, data esta limite para entrega dos envelopes contendo a Documentação e Proposta, podendo estas serem entregues previamente no Setor de Licitações, neste mesmo endereço, no seguinte horário: das 08h00 às 16h00.

**I – DO OBJETO**

**1.1** O Objeto da Presente Licitação é o Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada Aquisição de material de uso odontológico.

**II – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**



**2.1** Cópia deste Edital encontra-se disponível na sede da Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra/SP, ou, ainda, poderá ser obtida no setor de suprimentos, no horário compreendido entre às 08h00 às 16h00, ou ainda poderão ser obtidos on-line no site da Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra/SP, sendo [www.itapecerica.sp.gov.br](http://www.itapecerica.sp.gov.br).

**2.2** As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no Diário Oficial do Estado de São Paulo, com vista a possíveis alterações e avisos.

**2.3** Os Esclarecimentos, Informações e Impugnações, (incluindo as dúvidas de ordem técnica, deverão ser formuladas por escrito), aos termos do presente Edital e poderão ser interpostas por qualquer cidadão, protocolizadas na sede da Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra/SP, sito à Rua Major Manoel Francisco de Moraes, nº 286, Bairro Centro, nesta cidade de Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo ou endereçadas ao Pregoeiro(a) e apresentadas diretamente no setor de suprimentos, no endereço [suprimentos.saude@itapecerica.sp.gov.br](mailto:suprimentos.saude@itapecerica.sp.gov.br) em até 02 (dois) dias antecedentes da data fixada para abertura dos envelopes, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 24 (vinte e quatro) horas.

**2.4** Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes;

**2.4.1** A decisão será enviada ao impugnante via e-mail, e será divulgada para todos os interessados.

**2.5** Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, dando conhecimento aos interessados.

### **III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**3.1** Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste edital;

**3.2** Os itens constantes do Anexo I deste edital, da tabela “Ampla Disputa” serão destinados à ampla concorrência, podendo participar todas e quaisquer empresas, inclusive as que estejam enquadradas como Micro Empreendedor Individual, Microempresas e Empresa de Pequeno Porte;

**3.3** Os itens constantes do Anexo I deste edital, da tabela “Cota Reservada”, serão destinados à reserva de cota para Micro Empreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto no inciso III, do Artigo 48 da Lei Complementar 123/2006;

**3.4** Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, ou participar da licitação:

**3.4.1** Empresas Estrangeiras que não funcionem no país;

**3.4.2** Empresas cuja falência tenha sido decretada ou em processo de falência, liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial, exceção feita se cumpridas às condições exigidas no subitem 7.1.3, alínea “b.1”;

**3.4.3** Empresas suspensas para licitar e impedidas de contratar com a Administração Pública deste Município ou qualquer de seus Órgãos ou entidades descentralizadas, nos termos do Artigo 87, inciso III da Lei Federal 8.666/93;

**3.4.4** Empresas declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do Artigo 87, inciso IV da Lei Federal 8.666/93;

**3.4.5** Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

**3.4.6** Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

**3.5** Não será permitida a participação de pessoa física.



#### **IV - DO CREDENCIAMENTO**

**4.1** Os interessados deverão fazer seu credenciamento, na sessão pública de instalação do pregão, comprovando possuir poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos do certame, apresentando os seguintes documentos em cópias devidamente autenticadas, fora do envelope:

**4.1.1** Tratando-se de representante legal, o ato constitutivo, devidamente registrado – termo inicial e última alteração, ou instrumento consolidado – bem como ata de eleição, se o caso, também devidamente registrada, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**4.1.2** Tratando-se de procurador ou credenciado, a procuração ou o credenciamento deverão conter poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor e desistir de recursos, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 4.1.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

**4.1.3** Em se tratando de licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, assinatura de Termo de Comprometimento, pelo representante legal ou procurador com poderes específicos, de que não se inclui dentre as hipóteses previstas no parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar 123/06, conforme minuta constante do Anexo V deste edital.

**4.2** Além da apresentação do ato constitutivo; procuração ou credenciamento, se necessário; deverão ser apresentados: Declaração de Habilitação Prévia dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação, conforme modelo constante do Anexo III deste edital e Termo de Comprometimento, se Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual, conforme modelo constante do Anexo V do Edital;

**4.3** A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar 123/2006, poderá caracterizar os crimes de que tratam os artigos 297 e 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, o afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

**4.4** O não comparecimento do representante legal da empresa licitante não impedirá que a mesma participe normalmente do certame.

#### **V – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1** A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública e dirigida por um(a) Pregoeiro(a) .

**5.2** Aberta a sessão, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados, com os seguintes dizeres:

**ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEÇERICA DA SERRA/SP AMS - IS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/AMS-IS/2022**

**ABERTURA DA SESSÃO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2022, ÀS 09:30 HORAS**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

**CNPJ**



**ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPECERICA DA SERRA/SP AMS - IS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/AMS-IS/2022**

**ABERTURA DA SESSÃO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2022, ÀS 09:30 HORAS**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

**CNPJ**

**5.3** Não será aceita a participação de licitante atrasado, a não ser como ouvinte.

**5.3.1** Será considerada atrasada a licitante que, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após a abertura do primeiro envelope de Proposta de Preços.

**5.4** Aberto inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços será feita a sua conferência e posterior rubrica pelos presentes.

**VI – DA PROPOSTA DE PREÇO**

**6.1** A Proposta de Preço deverá ser apresentada datilografada ou impressa, em papel timbrado da empresa e no Modelo Padrão constante do Anexo II deste Edital, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras e entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as suas páginas pelo sócio da empresa ou representante devidamente qualificado, sob pena de desclassificação.

**6.2** Deverão estar consignados na proposta de preços:

**6.2.1** Razão social, endereço, CNPJ, telefone, inscrição estadual, e-mail, dados bancários da licitante para efeito de pagamento, na hipótese de sagrar-se vencedora;

**6.2.2** A descrição do(s) item(ns) ofertado(s), de acordo com a descrição constante do modelo de proposta;

**6.2.3** Preço unitário, total de cada item e global da proposta, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, com precisão de duas casas decimais;

**a)** Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transporte, frete, pedágio, personalização (se houver), tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas ao objeto da presente licitação;

**b)** Os preços unitários ofertados deverão se referir exatamente às unidades de medida constantes da proposta;

**c)** O preço ofertado é fixo e irredutível;

**d)** Para as licitantes que fizerem lances, será considerado o último valor ofertado, e a redução alcança todos os valores apresentados na proposta;

**6.2.4** Marca/fabricante;

**6.2.5** Indicar o Registro do Produto no Ministério da Saúde e a apresentação do produto;

**6.2.6** A validade da proposta, que deverá ser, no mínimo, de 90 (noventa) dias;

**6.2.7** Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;



- 6.2.8** Prazo de entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento;
- 6.2.9** Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues no Almojarifado da Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra, sito à Rua Zoraide Eva das Dores, n.º. 476, Jd. Marilu, Itapecerica da Serra/SP, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes.
- a) Se houver alteração no endereço de entrega antes da expedição da Autorização de Fornecimento, a empresa deverá entregar os produtos, no endereço indicado pela requisitante desde que o mesmo seja dentro do município de Itapecerica da Serra/SP;
- 6.2.10** Declaração de concordância de que, caso a entrega do produto não seja feita de acordo com a especificação solicitada, a remessa será devolvida pela Contratante, cabendo à Contratada a reposição do objeto no prazo de 02 (dois) dias úteis;
- 6.2.11** Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I (Termo de Referência);
- 6.2.12** Declaração de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;
- 6.2.12** Declaração de que a empresa não se encontra impedida e/ou suspensa de licitar e contratar com o Município de Itapecerica da Serra/SP, bem como não se encontra inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública (artigo 87, inciso IV, Lei 8.666/93), bem como se obriga a declarar superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital;
- 6.2.13** Informar o nome e qualificação (RG, CPF, e-mail pessoal e cargo na empresa) do representante legal da empresa para assinatura do contrato, na hipótese de sagrar-se vencedora.
- 6.3** Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento, incluindo-se taxas referentes ao contrato, impostos, frete, etc., ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados.
- 6.4** Os preços cotados deverão ser referidos à data-limite do recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo, portanto, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.
- 6.5** Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista neste edital.
- 6.6** Pelo fornecimento dos produtos, a Autarquia efetuará o pagamento ao Fornecedor em até 28 (vinte e oito) dias corridos após o aceite da nota fiscal.
- 6.7** Não será admitido o encaminhamento de propostas via fax, por meio eletrônico ou similar.
- 6.8** Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntadas ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições.
- 6.9** O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o órgão de licitação, observadas as prescrições de legislação específica.
- 6.10** O regime de execução será o de aquisição por preço unitário.
- 6.11** Ao apresentar a proposta, que lhe permitirá participar desta licitação, o licitante, além de todas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos, fica ciente de que:



**6.11.1** Para o caso de empresas em recuperação judicial: no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

**6.11.2** Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

**6.12** O não cumprimento dessas exigências pela licitante vencedora ensejará a aplicação das penalidades previstas no subitem 17.1 deste Edital, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

## **VII – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**7.1** Os Documentos exigidos para Habilitação deverão estar contidos no Envelope 02, na sua forma original, por qualquer processo de cópia autenticado por Cartório competente, ou ainda, autenticados pelo(a) Pregoeiro(a) (a), quando da abertura do Envelope 02, mediante apresentação e conferência dos originais. Os Documentos de habilitação são os abaixo discriminados:

### **7.1.1** Da Habilitação Jurídica:

- a)** Em se tratando de empresa individual, apresentar o registro comercial;
- b)** Em se tratando de sociedades comerciais, apresentar ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, onde conste o objeto;
- c)** Em se tratando de Sociedades por ações, apresentar ato constitutivo ou estatuto em vigor onde conste o objeto acompanhado de documentos de eleição de seus diretores, devidamente registrados;
- d)** Em se tratando de Sociedades Civas, apresentar ato constitutivo onde conste o objeto e respectiva inscrição acompanhado de prova da diretoria em exercício devidamente registrada.

### **7.1.2** Da Qualificação Técnica:

**7.1.2.1** Atestado (s) expedido (s) necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, de capacidade técnica que comprove que a licitante executou, a contento, 50% (cinquenta) do objeto de natureza similar ao desta licitação;

- a)** O(s) atestado(s)/certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

**7.1.2.2** Apresentar comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa proponente, emitida pelo órgão competente da ANVISA, com area de atuação compatível com ao lote ofertado.

### **7.1.3** Da Qualificação Econômico Financeira:

- a)** Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a **90 (noventa) dias** da data prevista para a apresentação dos envelopes;
- b)** Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



**b.1)** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pela autoridade competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

**7.1.4** Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- c)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de tributos mobiliários, expedida no local do domicílio ou da sede da licitante;
- d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão expedida no local do domicílio ou da sede da licitante, pertinente ao objeto licitado, ou declaração de isenção, ou de não incidência assinada por seu representante legal, sob as penas da lei, sendo a seguinte certidão:
  - d.1)** Certidão Negativa de Débitos Tributários inscritos na Dívida Ativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado ou Órgão Competente.
- e)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS;
- f)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- g)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CNDT Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (ou positiva com efeitos de negativa), de acordo com a Lei nº 12.440/2011;

**7.1.4.1** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

**7.1.4.2** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**7.1.4.3** Para as micro empresas e empresas de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Municipalidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**7.1.4.4** Para as micro empresas e empresas de pequeno porte, a não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.1.4.3, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

**7.1.5** Os interessados deverão apresentar, ainda, para efeito de habilitação:



**a)** Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (Anexo VI);

**b)** Declaração de que não possui em seus quadros, servidores ou funcionários da Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra, inclusive na condição de sócio ou dirigente, conforme modelo constante do Anexo VII;

**c)** Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, com a apresentação dos dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, contendo: Nome; Cargo; CPF; RG; Data de Nascimento; Endereço Residencial Completo; E-mail institucional; E-mail pessoal; e Telefone(s), conforme modelo constante do Anexo VIII;

**d)** Para as micro empresas e empresas de pequeno porte que declararam sua condição de enquadramento no credenciamento através da assinatura do Termo de Comprometimento, esta deverá comprovar sua condição de micro ou pequena empresa, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

**d-1)** Se inscrito na Junta Comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou equivalente, da sede do Microempreendedor Individual, da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte, podendo o(a) Pregoeiro(a) diligenciar no próprio certame a verificação da veracidade da respectiva Certidão;

**d-2)** Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou equivalentes, da sede do Microempreendedor Individual, da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte;

**d-3)** No caso de microempreendedor individual, a comprovação de que tratam as alíneas “a” e “b”, poderão ser substituídas pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.

**7.2** Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original ou cópias autenticadas em cartório ou na própria Administração ou por autenticação eletrônica.

**7.3** As certidões e/ou certificados apresentados devem estar com o seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.

**7.4** Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

**7.5** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**7.5.1** Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta no subitem 7.1;

**7.6** Os Documentos que já forem apresentados no credenciamento não precisam ser apresentados novamente no Envelope 02 Documentos de Habilitação.

**7.7** Se algum documento apresentar falta não sanável na sessão, acarretará a inabilitação da licitante;



**7.8** O(a) Pregoeira(a) ou a Equipe de apoio poderão a critério do(a) Pregoeiro(a) realizar diligência efetuando consulta direta na Internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

#### **VIII - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES E OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**

**8.1** Os envelopes das propostas e da documentação de habilitação deverão ser entregues até às **09:30** horas do dia **21/11/2022**, data e horário de abertura e julgamento do certame, a ser realizado na sala de licitações da Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra, localizada à Rua Major Manoel Francisco de Moraes, n° 286, no Município de Itapecerica da Serra/SP;

**8.2** Em seguida, o(a) Pregoeiro(a) indagará os licitantes se formalmente preenchem os requisitos da habilitação estabelecidos por este Edital, recebendo e registrando as declarações formais de que atendem a essa condição, nos termos do modelo constante do Anexo III deste Edital, documento este que obrigatoriamente deverá ser entregue ao(a) Pregoeiro(a) juntamente com o credenciamento, cujo modelo encontra-se no Anexo IV.

**8.3** O(a) Pregoeiro(a) procederá a abertura primeiramente dos Envelopes que contêm as Propostas de Preços, avaliando o cumprimento das condições exigidas no Edital.

**8.4** Os envelopes de documentação de habilitação permanecerão fechados, em poder do(a) Pregoeiro(a) (a), e serão abertos após a aceitabilidade das propostas, apenas em relação ao ofertante da proposta de menor valor para cada item deste edital;

**8.5** Verificada a conformidade das propostas com os requisitos formais estabelecidos no edital, o(a) Pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva da licitação através de lances verbais e sucessivos, que poderão ser oferecidos pelos autores da proposta de valor mais baixo por lote do edital e das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores à primeira;

**8.6** Se não houver pelo menos três propostas nas condições indicadas acima, poderão fazer lances verbais os autores das três melhores propostas por item do edital, quaisquer que tenham sido os preços indicados nas propostas escritas, aí incluída a de menor valor;

**8.6.1** Caso duas ou mais propostas fiquem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

#### **IX – DOS LANCES VERBAIS**

**9.1** Iniciada a etapa de lances o uso de aparelhos celulares será restrito, salvo quando previamente autorizado pelo(a) Pregoeiro(a) (a).

**9.2** As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor respeitando o decréscimo mínimo de 0,5% por lance.

**9.2.1** O(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescentes de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**9.2.2** Não haverá limite de rodadas para apresentação de lances;

**9.2.3** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**9.3** O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**9.4** Após a negociação se houver, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.



**9.5** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas neste Edital.

**9.6** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

## **X – DO JULGAMENTO**

**10.1** O critério de julgamento será exclusivamente o de **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, para o objeto licitado.

**10.2** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**10.2.1** Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita, após a negociação com o(a) Pregoeiro(a) com vistas à obtenção de melhor preço.

**10.2.2** O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**10.3** Constatada e registrada a oferta de menor preço, será identificada se a mesma é de autoria de Microempreendedor, Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

**10.3.1** Caso a oferta de menor preço válida seja de Microempreendedor, Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será aberto o Envelope contendo os Documentos de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação de suas condições de habilitação.

**10.3.2** Caso a oferta de menor preço válida não seja de Microempreendedor, Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, o(a) Pregoeiro(a) verificará se alguma Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte encontra-se com o preço em até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço ofertado, para que a mesma tenha a oportunidade de dar um novo lance inferior ao melhor preço em até 05 (cinco) minutos, conforme os dispostos no § 2º do art. 44 e o § 3º do art. 45 da Lei Complementar 123/2006.

**10.3.2.1** As disposições contidas no subitem 10.3.2 aplicam-se apenas às microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual que apresentarem propostas para a cota principal do objeto destinada à ampla concorrência.

**10.3.2.2** Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota de ampla concorrência, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

**13.3.2.2.1** Se a mesma licitante vencer a Cota Reservada e a Cota Principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa.

**10.3.2.3** As empresas que se enquadram para disputa da cota de ampla concorrência poderão apresentar propostas para os itens da cota reservada e poderão participar da disputa, desde que não haja no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

**10.3.2.4** Os benefícios previstos nos Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, para Cota Reservada não se aplicarão quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (Art. 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/06).



**10.4** A análise da aceitabilidade das propostas, a começar pela de valor mais baixo para cada item, analisados ainda, os preços unitários, compreenderá o exame:

**10.4.1** Da compatibilidade das características dos produtos ofertados com as especificações indicadas neste edital e seus anexos;

**10.4.2** Da compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado e com os custos reais estimados para a execução do contrato e com as disponibilidades orçamentárias da Administração.

**10.5** Serão consideradas inaceitáveis, sendo desclassificadas, as propostas:

**10.5.1** Que não contiverem todos os dados exigidos para o Envelope 01;

**10.5.2** Que não atenderem aos requisitos mínimos das especificações constantes deste edital e seus anexos;

**10.5.3** Que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexecutáveis ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação.

**10.6** As propostas consideradas aceitáveis serão classificadas a partir do valor mais baixo.

**10.7** Para efeito de classificação, serão considerados os preços finais, os resultantes de valores originariamente cotados e dos lances verbais oferecidos.

**10.8** O(a) Pregoeiro(a) indicará na ata da sessão os fundamentos da decisão sobre aceitabilidade ou inaceitabilidade de preços, bem como sobre a classificação ou desclassificação das propostas.

**10.9** Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope contendo os Documentos de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação de suas condições de habilitação, somente ao término de julgamento de todos os itens licitados.

**10.9.1** Caso a licitante declarada vencedora seja uma Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da administração, para regularizar pendências fiscais e trabalhista, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006.

**10.9.1.1** Caso a Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte que se beneficiar no disposto no subitem 10.9.1 não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a segunda licitante melhor classificada para a verificação de suas condições de habilitação, e assim sucessivamente até que aconteça a habilitação de uma das licitantes.

**10.10** Constatado o atendimento pleno as exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

**10.11** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências editalícias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as exigências editalícias, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

**10.12** Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

**10.13** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo(a) Pregoeiro(a) (a), pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.



**10.14** Encerrado o julgamento e nenhum licitante tendo manifestado imediata e motivada intenção de recorrer, o processo será instruído com a respectiva adjudicação pelo(a) Pregoeiro(a) e homologação pela Autoridade Competente.

#### **XI - DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E/OU DOCUMENTOS**

**11.1 A critério da Administração**, o licitante detentor da melhor proposta deverá ser convocado para apresentar ficha técnica/laudo do produto/material ofertado, ou que, em momento pretérito, apresentou problema de funcionamento ou desempenho, a qual deverá contemplar as características e especificações do item, de modo a comprovar a sua adequação às especificações do edital, bem como sua qualidade.

**11.2** A solicitação será realizada no momento da assinatura da Ata de Sessão, ou encaminhada via e-mail para a licitante.

**11.3** O prazo para a apresentação da documentação e amostras serão de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia útil subsequente ao pedido de envio por parte da Administração.

**11.4** A documentação deverá ser entregue na sede da Autarquia Municipal de Saúde de Itapeçerica da Serra, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 09h às 11:30h e 14h às 16h.

**11.5** Caso a licitante vencedora não apresente a documentação ou amostra no prazo estipulado, será desclassificada do certame e será convocada a próxima colocada, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em Edital.

**11.6** Os materiais serão submetidos à aprovação mediante parecer fundamentado, o qual avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas no Edital, considerando, ainda, a qualidade e o uso a que se destinam.

**11.7** A Administração terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para efetuar a análise, a contar do dia útil subsequente à entrega da documentação;

**11.8** Caso quaisquer dos produtos seja reprovado, a licitante será desclassificada daquele item/lote, e será convocada a próxima colocada, na ordem de classificação.

**11.10** A apresentação de documentação falsificada ou deteriorada, como verdadeira ou perfeita, configura comportamento inidôneo, sujeitando a licitante às sanções previstas em Edital;

**11.11** A documentação não será restituída à licitante vencedora, sendo retida para fins de comparação com o material entregue à Autarquia Municipal de Saúde de Itapeçerica da Serra.

**11.12** Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio de laudo(s) técnico(s).

#### **XII - DOS RECURSOS**

**12.1** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para a apresentação de contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**12.2** A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante de recorrer importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da Licitação ao vencedor.

**12.3** O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo.

**12.4** Decididos os recursos, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto da licitação à Licitante vencedora.



**12.5** Os autos do procedimento permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, no Setor de Suprimentos, sito na sede da Autarquia Municipal de Saúde de Itapeçerica da Serra/SP, situado à Rua Major Manoel Francisco de Moraes, nº 286, no Município de Itapeçerica da Serra/SP.

**12.6** Decididos os recursos ou transcorridos os prazos para a sua interposição relativamente ao Pregão, o(a) Pregoeiro(a) disponibilizará aos Licitantes, julgados desclassificados no certame, os Envelopes contendo os Documentos de Habilitação inviolados para retiradas por 30 (trinta) dias, sendo que após serão destruídos, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da Licitação.

### **XIII - DO RESULTADO DO JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO**

**13.1** O resultado final da licitação constará da ata da sessão pública, a ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos licitantes, na qual deverão ser registrados os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade / inaceitabilidade e classificação de propostas, bem como de habilitação / inhabilitação proclamadas, bem assim quaisquer outras ocorrências da sessão.

**13.2** Assinada a ata da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará o processo da licitação à autoridade competente para homologação.

### **XIV - DAS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO E PENALIDADES**

**14.1** Homologado o resultado da licitação, a vencedora terá o prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar a Ata de Registro de Preços, que obedecerá às condições indicadas na minuta do Anexo IX, na qual estarão definidas as especificações mínimas, quantidades estimadas, preços unitários e totais dos bens a serem adquiridos. Assinada a Ata de Registro de Preços, o contrato ou a Autorização de Fornecimento, dependerá de requisição da requisitante, oportunidade que o adjudicatário será convocado para assinar e retirar o contrato ou a Autorização de Fornecimento no mesmo prazo previsto acima, no qual constarão as condições da execução do fornecimento, do pagamento dos preços, as obrigações da contratada e as penalidades a que estará sujeita para eventual inobservância das condições ajustadas.

**14.2** Quando o valor original da proposta tiver sido alterado por conta de lance oferecido na sessão pública do pregão, o licitante adjudicatário deverá apresentar, no prazo fixado para assinatura da Ata de Registro de Preços, nova planilha de preços, com os valores correspondentes à adjudicação, a qual substituirá a primitiva, como parte integrante da referida Ata.

**14.3** A adjudicatária executará o fornecimento do(s) item(ns) com observância rigorosa das condições deste Edital e de sua proposta.

**14.4** O(s) item(ns) fornecido(s) deverá(ão) ser de excelente qualidade, bem como ser(em) transportado(s) até o local de entrega a ser indicado pela requisitante no ato da requisição, durante o prazo indicado na proposta e nas condições estabelecidas neste Edital, devendo a fornecedora substituir, por sua conta e no prazo de 02 (dois) dias úteis, se for considerado inadequado às especificações ou apresentar avarias que comprometam o seu uso adequado.

**14.5** A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato ou a Autorização de Fornecimento no prazo fixado na convocação específica caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-a às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

**14.5.1** Ocorrendo essa hipótese, o processo retornará ao(à) Pregoeiro(a) (a), que convocará os licitantes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao Edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar a Ata de Registro de Preços.



**14.6** O licitante vencedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato, ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, estará sujeito às seguintes penalidades:

**14.6.1** Advertência;

**14.6.2** Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Autarquia Municipal de Saúde de Itapeçerica da Serra/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos; e

**14.6.3** Multa equivalente a até 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação;

**14.7** As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

#### **XV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**15.1** As despesas decorrentes da presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento municipal, as quais serão indicadas no momento da eventual contratação.

#### **XVI – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**16.1** Após o recebimento dos produtos, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

**16.2** Pelo fornecimento dos produtos, a Autarquia Municipal de Saúde de Itapeçerica da Serra efetuará o pagamento ao Fornecedor em até 28 (vinte e oito) dias corridos após o aceite da nota fiscal.

#### **XVII – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS**

**17.1** Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo as demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93.

**17.1.1** Multa de mora de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia de atraso na entrega do objeto deste contrato, até o 10º (décimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;

**17.1.2** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto pela inexecução parcial ou total, quando o atraso for superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

**17.1.3** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da adjudicatária, desistir do mesmo ou causar sua rescisão, ou ainda quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

**17.1.4** Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Autarquia Municipal de Saúde de Itapeçerica da Serra, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores da Autarquia Municipal de Saúde de Itapeçerica da Serra/SP pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

**17.1.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a



Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

**17.1.6** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

**17.1.7** Caso seja constatado que o produto entregue pela contratada não apresente as condições exigidas no termo de referência, caberá a substituição do mesmo e aplicação de multa prevista no subitem 17.1.1.

**17.1.8** Multa de 5% sobre o valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste que não estejam previstos nos subitens acima.

**17.1.9** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outra.

**17.1.10** Garantido o contraditório e a ampla defesa, e decorrido o prazo para interposição de eventual recurso, o prazo para pagamento de multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo judicial de execução, podendo também ser retido de eventuais créditos da Contratada.

**17.1.11** As penalidades previstas nesta cláusula tem caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar a Autarquia.

## **VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1** Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

**18.2** A Autarquia Municipal de Saúde de Itapeçerica da Serra, responsável pelo Pregão, reserva-se o direito de:

**18.2.1** Revogá-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento;

**18.2.2** Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma de legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;

**18.2.3** Adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data;

**18.2.4** Suspender a sessão pública.

**18.3** O(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior poderão, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

**18.4** O(a) Pregoeiro(a) (a), por interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais e erros meramente materiais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**18.5** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Autarquia Municipal de Saúde de Itapeçerica da Serra/SP.

**18.6** Em atendimento ao protocolo ICMS 42 de 03/07/2009, cláusula segunda, inciso I, será obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica modelo 55, em substituição à nota fiscal modelo 1 ou 1-A, independentemente da atividade econômica exercida, à exceção dos desobrigados.

**18.7** O Edital e seus anexos estarão à disposição a partir do dia 01/11/2022, no Setor de Licitações da Autarquia Municipal de Saúde de Itapeçerica da Serra/SP, localizada na Rua Major Manoel Francisco de Moraes,



**AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.**  
**ITAPECERICA DA SERRA**



nº 286, no Município de Itapeçerica da Serra/SP, no horário das 09h00 às 16h00, ou através site da Prefeitura, no endereço eletrônico [www.itapecerica.sp.gov.br](http://www.itapecerica.sp.gov.br).

**18.8** Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes das Leis 10.520/02 e 8.666/93, Lei Complementar 123/06.

Itapeçerica da Serra/SP, 31 de Outubro de 2022.

---

**Patrícia Gomes Nicastro**  
Superintendente  
AMS-IS



**ANEXO I - RELAÇÃO DE ITENS E TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/AMS-IS/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. I 16.013/2022**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.**

**I DO OBJETO**

**1.1** Registro de preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de material de uso odontológico, de atendimento da Rede Municipal de Saúde de Itapeçerica da Serra - AMS – IS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação constante da tabela abaixo.

**1.2** A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante deste Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**II JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1** A presente solicitação se dá no intuito de adquirir material de uso odontológico, de ótima qualidade e durabilidade, tendo em vista a sua essencialidade para a prestação dos serviços públicos, diante das demandas de atendimentos, e a manutenção das atividades das unidades; UFS, UBS e CEM, abrangendo a rede de atenção básica, pois constituem itens de necessidade básica para o pleno funcionamento e ampliação das atividades.

**2.2** A aquisição dos bens elencados atenderá às necessidades de bens de consumo, imprescindíveis à manutenção de atendimento da Rede Municipal de Saúde de Itapeçerica da Serra, seguindo os procedimentos indicados pelos respectivos fabricantes.

**III DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

**3.1** Os itens a serem adquiridos têm sua especificação definida na tabela a seguir, com as unidades e quantidades de acordo com a necessidade e a estimativa média de consumo anual da Autarquia Municipal de Saúde de Itapeçerica da Serra:

**3.1.1 DOS ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA**

<b>LOTE 02</b>			
<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>
01	270	ANESTÉSICO TÓPICO GEL 12 GRAMAS; A base de benzocaína 20%. Apresentação: pote com aproximadamente 12gramas. (cod. siam: 023.00006.0008-01)	UN
02	500	ANESTÉSICO TUBETE PRILOCAÍNA 3% COM VASO; Anestésico tubete prilocaína 3% com vaso constritor octapressin; caixa com 50 unidades. (cód. Siam: 023.00006.0011-01)	CX
03	400	ANESTÉSICO TUBETE C/ VASO CONSTRITOR NOREPINEFRINA; Cada tubete com 1,8ML. Composição: Cloridrato de Lidocaína 36mg, Bitartarato de Norepinefrina 0,072mg; Veículo estéril q.s.p. 1,8ml 0,02UI; Caixa com 50 tubetes. (cod. siam: 023.00006.0004-01)	CX
04	120	ANESTÉSICO TUBETE SEM VASO CONSTRITOR, 1,8ML; Composição: Cloridrato de Lidocaína 2%; Caixa com 50 tubetes. (cod. siam: 023.00006.0002-01)	CX
05	72	ANESTÉSICO LOCAL CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 2%; 20mg/ml, Com epinefrina 1:100.000(0,01 mg/ml), Solução estéril injetável acondicionada em tubete de 1,8ml. Caixa com 50 tubetes. (cod. siam: 023.00006.0009-01)	FRS



**AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.**  
**ITAPECERICA DA SERRA**



06	100	ANESTÉSICO LOCAL CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3%; 30mg/ml sem vasoconstritor solução estéril injetável acondicionada em tubetes plásticos de 1,8ml cada tubete com 1,8ml, contém: cloridrato de mepivacaína 54.000 mg excipientes (cloreto de sódio, metilparabeno e Hidróxido de sódio para ajuste de pH); Água para injetáveis...q.s.p...1,800 ml. Caixa com 50 tubetes. (cod. siam: 023.00006.0010-01)	UN
----	-----	--	----

LOTE 03			
Item	Quantidade	Descrição	Unidade
01	80	AGUA DENTIFRÍCIA; Composição: Essências de Canela, Cravo, Anis, Hortelã, Pimenta, Gengibre, Larissulfato de Sódio, Corante, Alcool e Água Destilada -200ml. (cod. siam: 023.00003.0001-01)	FRS
02	144	ANTI-SÉPTICO À BASE DE TRICLOSAN OU CLORHEXIDINE; Composição: a base de clorhexidine 0,12% - Frasco com 250ml (cod. siam: 023.00007.0003-01)	LT

LOTE 04			
Item	Quantidade	Descrição	Unidade
01	72	BICARBONATO DE SÓDIO PARA USO ODONTOLÓGICO; Indicação: Indicado para profilaxia bucal e remoção de placas bacterianas, devido seu alto grau de pureza e por possuir granulação extra fina, proporciona jateamento amplo, livre e contínuo. Características; Usado como um abrasivo de alta pureza, Granulometria super fina. (cod. siam: 023.00113.0001-01)	ENV
02	400	ESCOVA DE ROBSON; Em forma de tufo; haste metálica e cerdas de nylon similar; para contra angulo; embalada individualmente; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. (cod. siam: 023.00018.0002-01)	UN
03	30	PASTA PROFILÁTICA; Contendo: abrasivos suaves e aroma artificial; em bisnaga de 50g embaladas individualmente; validade mínima de um ano da data de entrega. (cod. siam: 023.00041.0003-01)	FRS
04	20	PEDRA POMES 100 GRAMS; (cod. siam: 023.00042.0003-01)	UN
05	30	TACA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA; (cod. siam: 023.00053.0001-01)	UN

LOTE 06			
Item	Quantidade	Descrição	Unidade
01	50	CARIOSTÁTICO ANTI CÁRIE; Composição: Hidróxido de Amônia, Nitrato de Prata, Hidróxido de Sódio, Acido Finoridico e Solvente em frascos de 10 ml (cod. siam: 023.00013.0001-01)	FRS
02	30	DETERGENTE ANIONICO; Detergente anionico para irrigação de canais radiculares (tipo tergensol). Frasco com 200 ml (cod. siam: 023.00107.0001-01)	FRS
03	20	EUGENOL - FRASCO COM 10ML; Frasco escurecido para proteção de luz, provido de conta gotas (cod. siam: 023.00020.0002-01)	FRS
04	50	EVIDENCIADOR DE PLACA; Bacterianas líquido. Composição: Sacarina Sodica, Eristrosina. Frascos com aproximadamente 15ml (cod. siam: 023.00021.0001-01)	FRS



**AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.**  
**ITAPECERICA DA SERRA**



05	40	FORMOCRESOL - FRASCO COM 10 ML; Para uso odontológico acondicionado em frasco com 10 ml (cod. siam: 023.00025.0001-01)	FRS
06	36	GEL A BASE DE PAPAÍNA; Cloramina e Azul de Toluidina (PAPACARIE) indicado para remoção de cáries, dispensando o uso de instrumentos cortante rotatórios. Apresentação: Seringa de no mínimo 1 ml (cod. siam: 023.00026.0002-01)	UN
07	100	HEMOSTÁTICO TÓPICO LÍQUIDO; Cloreto de Alumínio 2,5g, Hidroxiquinolina 10,0mg, álcool/glicerina/água destilada. Frasco com 10ml (cod. siam: 023.00028.0002-01)	FRS
08	100	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. Pa - 10 GR; P.A em pó - 10 gramas (cod. siam: 023.00029.0002-01)	FRS
09	15	IODOFORMIO - 10 GR; (cod. siam: 023.00059.0001-01)	FRS
10	12	OXIDO DE ZINCO TIPO 01 (PO); Para uso odontológico com granulometria fina, homogenia. Frasco com 50 gramas (cod. siam: 023.00039.0001-01)	FRS
11	40	PARAMONOFENOL CANFORADO; 20ml (cod. siam: 023.00040.0001-01)	FRS

LOTE 07			
Item	Quantidade	Descrição	Unidade
01	12	CIMENTO DE ZINCO (PO) (cod. siam: 023.00014.0003-01)	FRS
02	12	CIMENTO DE ZINCO (LIQUIDO) (cod. siam: 023.00014.0002-01)	FRS
03	50	HIDRÓXIDO CÁLCIO PASTA; Composição: Base-Ester Glicol Salicilato, Fosfato de Cálcio, Tungstato de Cálcio, Óxido de Zinco e Corantes Minerais-13 gr, Catalisador-Etiltolueno Sulfonamida, Hidróxido de Cálcio, Oxido de Zinco, Dióxido de Titânio, Estearato de Zinco e Corantes Minerais - 11 gramas (cod. siam: 023.00029.0001-01)	EST
04	50	IONOMERO DE VIDRO PARA FORRAÇÃO AUTOPOLIMERIZANTE; Composição: Po 10 gr. Fluoroaluminosilato, Fluobromoalu minosilicato, Acido poliacrilico, pigmento oxido ferroso. Líquido(8ml); água tridestilada. destilada (cod. siam: 023.00031.0001-01)	UN
05	300	IONOMERO VIDRO PARA RESTAURAÇÃO AUTOPOLIMERIZANTE; Composição Pó 10gr.- ionomero de vidro micronizado pigmentos, cargas, fluoretos (fluoreto de potássio) e cimento radiopaco acrescido de vidro de estroncio. Líquido 8 ml Acido poliacrilico e agua deionizada (cod. siam: 023.00031.0002-01)	UN
06	30	RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO (IRM) KIT; Líquido. Cimento de óxido de zinco; tipo II, reforçado, para restauração provisória e forramento de cavidade. Líquido composto por eugenol 99,5% e ácido acético 0,5% embalado individualmente em frascos de 15 ml, validade mínima de um ano da data de entrega entrega (cod. siam: 023.00090.0003-01)	CJ

LOTE 08			
Item	Quantidade	Descrição	Unidade
01	10	CONE DE GUTA CALIBRADO N° 25.06; Guta-Percha milimetrada adequada ao sistema Reciproc. Marcas milimétricas fornecem um método rápido e fácil para medições de profundidade; Livre de Cadmio e látex; Radiopaca; Codificada por cores; Estojo com 6 tubos (cod. siam: 023.00009.0022-01)	CX
02	08	CONE DE GUTA CALIBRADO N° 30.05; Guta-Percha milimetrada adequada ao sistema Reciproc. Marcas milimétricas fornecem um método	CX



**AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.**  
**ITAPECERICA DA SERRA**



		rápido e fácil para medições de profundidade; Livre de Cadmio e látex; Radiopaca; Codificada por cores; Estojo com 6 tubos (cod. siam: 023.00009.0023-01)	
03	08	CONE DE GUTA CALIBRADO N° 35.05; Guta-Percha milimetrada adequada ao sistema Reciproc. Marcas milimétricas fornecem um método rápido e fácil para medições de profundidade; Livre de Cadmio e látex; Radiopaca; codificada por cores; Estojo com 6 tubos (cod. siam: 023.00009.0024-01)	CX
04	08	CONE DE GUTA CALIBRADO N° 40.05; Guta-Percha milimetrada adequada ao sistema Reciproc. Marcas milimétricas fornecem um método rápido e fácil para medições de profundidade; Livre de Cadmio e látex; Radiopaca; Codificada por cores; Estojo com 06 tubos (cod. siam: 023.00009.0025-01)	CX
05	06	CONE DE GUTA CALIBRADO N° 50.05; Guta-Percha milimetrada adequada ao sistema Reciproc. Marcas milimétricas fornecem um método rápido e fácil para medições de profundidade; Livre de Cadmio e látex; Radiopaca; Codificada por cores; Estojo com 06 tubos (cod. siam: 023.00009.0031-01)	CX
06	20	CONE DE PAPEL N° 25.06; Pontas de papel absorvente para secagem de canais radiculares preparados por sistemas de instrumentos rotatórios que possuam conicidades múltiplas em suas lâminas ativas. A base de papel filtro (papel de seda). Pré-esterilizadas por raios gama. Com 28mm de comprimento (cod. siam: 023.00009.0026-01)	CX
07	15	CONE DE PAPEL N° 30.05; Pontas de papel absorvente para secagem de canais radiculares preparados por sistemas de instrumentos rotatórios que possuam conicidades múltiplas em suas lâminas ativas. A base de papel filtro (papel de seda). Pré-esterilizadas por raios gama. Com 28mm de comprimento (cod. siam: 023.00009.0027-01)	CX
08	15	CONE DE PAPEL N° 35.05; Pontas de papel absorvente para secagem de canais radiculares preparados por sistemas de instrumentos rotatórios que possuam conicidades múltiplas em suas lâminas ativas. A base de papel filtro (papel de seda). Pré-esterilizadas por raios gama. com 28mm de comprimento (cod. siam: 023.00009.0028-01)	CX
09	10	CONE DE PAPEL N° 40.05; Pontas de papel absorvente para secagem de canais radiculares preparados por sistemas de instrumentos rotatórios que possuam conicidades múltiplas em suas lâminas ativas. A base de papel filtro (papel de seda). Pré-esterilizadas por raios gama. Com 28mm de comprimento (cod. siam: 023.00009.0029-01)	CX
10	06	ENDO PTC (cod. siam: 023.00010.0001-01)	CX
11	05	EUCALIPTOL - FRASCO COM 10 ML (cod. siam: 023.00068.0001-01)	FRS
12	25	EDTA 17% (cod. siam: 023.00074.0003-01)	FRS
13	15	GEL DE CLOREXIDINA PARA ENDODONTIA (ENDOGEL); Gel lubrificante não gorduroso, totalmente solúvel na água e de fácil remoção por qualquer tipo de solução irrigadora sem deixar resíduos. Facilita o deslizamento das limas endodôntica e evita a sua quebra dentro dos canais. O Polissobato (Tween 80) tem ação detergente e ajuda a remover os resíduos orgânicos provenientes da instrumentação do canal. Neutralizado pelas soluções de Hipoclorito de Sódio, o Peroxido de Carbamida libera microbolhas de Oxigênio facilitando a soltura dos debris pulpares e a penetração de instrumentos de limpeza, ajudando na remoção dos resíduos dentinários da cavidade pulpar. O Oxigênio liberado tem ação anti-microbiana e previne contra o escurecimento do tecido pulpar (cod. siam: 023.00112.0001-01)	FRS
14	06	GRAMPO 200 PARA ENDODONTIA; Grampo para clique de borracha n-200 (cod. siam: 023.00089.0002-01)	PC
15	06	GRAMPO 201 (ENDODONTIA); Grampo para clique de borracha n-201 (cod. siam: 023.00089.0003-01)	UN
16	06	GRAMPO 206 (ENDODONDIA) (cod. siam: 023.00089.0001-01)	UN



**AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.**  
**ITAPECERICA DA SERRA**



17	06	GRAMPO N 14; Para clique de borracha n-5 (cod. siam: 023.00089.0004-01)	UN
18	10	KIT INT. METÁLICO COM AGULHA PARA SUCÇÃO; c/ agulha para sucção. Jogo com três agulhas. (cod. siam: 023.00057.0002-01)	JG
19	25	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO; A base de látex medindo aprox.14x14 cm, com superfície lisa, livre de rebarbas e defeitos, resistente ao alongamento e a desinfecção química. Caixas com 26 folhas (cod. siam: 023.00075.0001-01)	CX
20	16	PASTA OBTURADORA DE CANAL (PO); à Pó Composição Oxido de Zinco, resina hidrogenada, Subcarbonato de Bismuto, Sulfato de Bário e Borato de Sódio 10 gr líquido-Eugenol e óleo de amêndoas 10ml (cod. siam: 023.00041.0005-01)	FRS

LOTE 09			
Item	Quantidade	Descrição	Unidade
01	200	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - LITRO (cod. siam: 023.00030.0001-01)	LTS
02	100	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% (cod. siam: 023.00030.0002-01)	LTS

LOTE 11			
Item	Quantidade	Descrição	Unidade
01	30	ALGINATO 400G; Tipo II, deve possuir boa capacidade de reprodução de tixotropia, escoamento, elasticidade e compatibilidade com gesso, deve ter baixa deformação permanente, sinerese e dessecação quando armazenado em umidificador embalagem de 400g com os dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade (cod. siam: 023.00079.0001-01)	PCT
02	24	GESSO PEDRA TIPO III; Tipo pedra com alta dureza, permitindo alta fidelidade dos modelos confeccionados. Embalagem de 1 kg (cod. siam: 023.00102.0001-01)	KG
03	10	RESINA AUTOPOLIMERIZANTE TIPO JET INCOLOR (KIT); resina JET autopolarizante (rápida) para consertos e reembasamentos em KIT na apresentação pó e líquido na coloração incolor (cod. siam: 023.00049.0007-01)	KIT
04	10	RESINA AUTOPOLIMERIZANTE DE RÁPIDA TIPO ORTOCLASS; Contendo pó e líquido para uso em ortodontia; frasco pó: 225gramas; vidro líquido 120ml. (cod. siam: 023.00049.0014-01)	CJ

LOTE 12			
Item	Quantidade	Descrição	Unidade
01	100	FIXADOR PARA RX ODONTOLÓGICO; Solução fixadora para radiografia, pronta para uso em processo manual, embalada em frasco leitoso com aproximadamente 500 ml, devendo trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e prazo de validade (cod. siam: 023.00063.0007-01)	UN
02	4.800	PELICULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTO; Filme radiológico periapical p/adultos, medindo aproximadamente 3x4 cm, simples, plano, com uma camada de proteção e outra de suporte, que ofereça imagem de boa qualidade, o revestimento externo deve ser impermeável com cantos arredondados, formando um conjunto flexível; a embalagem deve ser resistente ao transporte e manter a integridade do produto durante o armazenamento, garantindo proteção nas condições indicadas pelo fabricante (cod. siam: 023.00043.0001-01)	UN (indiviuau)



**AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.**  
**ITAPECERICA DA SERRA**



03	1.200	PELICULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL INFANTIL; Filme radiológico periapical para crianças, medindo aproximadamente 2x3,5 cm, simples plano com uma camada de proteção e outra de suporte, que ofereça imagem de boa qualidade, o revestimento externo deve ser impermeável, com cantos arredondados, formando um conjunto flexível; a embalagem deve ser resistente ao transporte e manter a integridade do produto durante o armazenamento, garantindo proteção nas condições indicadas pelo fabricante (cod. siam: 023.00043.0002-01)	UN (individual)
04	24	POSICIONADOR DE FILME PERIPICAL - COM 3 PEÇAS; anterior, posterior Direito, posterior Esquerdo (cod. siam: 023.00070.0001-01)	JG
05	72	REVELADOR PARA RX ODONTOLÓGICO; Solução reveladora para radiografia pronta para uso em processo manual, contendo água, hidroquinona na concentração de 2 a 3%, embalada em frasco leitoso com aproximadamente 500 ml, devendo trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e prazo de validade (cod. siam: 023.00063.0004-01)	UN

LOTE 13			
Item	Quantidade	Descrição	Unidade
01	5	ESPAÇADOR PARA ENDO-15 A 40MM; Espaçador digital pontegudo em aço inox, medindo 25mm de comprimento, resistente aos métodos de esterilização por calor úmido, seco e agentes químicos, não apresentando sinais de oxidação. Estojo com 6 peças (cod. siam: 023.00067.0001-01)	JG
02	20	LIMA HOEDSTROEN 25MM SERIE 15X40; Limas com 25mm serie 15 a 40. Parte ativa com corte quadrangular, angulação de corte 60 graus, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Estojo com 6 peças (cod. siam: 023.00033.0018-01)	UN
03	35	LIMA KERR 25MM SERIE 10 - COM 6 PEÇAS; Parte ativa com corte quadrangular, angulação de corte de 45 graus, conicidade.02, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Estojo com 6 peças (cod. siam: 023.00033.0004-01)	JG
04	30	LIMA KERR 25MM SERIE 15 - COM 6 PEÇAS; Parte ativa com corte quadrangular, angulação de corte de 45 graus conicidade.02, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Estojo com 6 peças (cod. siam: 023.00033.0003-01)	JG
05	10	LIMA KERR 31MM SERIE 15 A 40 - COM 6 PEÇAS; Parte ativa com corte quadrangular, angulação de corte de 45 graus, conicidade.02, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo as normas internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Estojo com 6 peças (cod. siam: 023.00033.0006-01)	JG
06	10	LIMA KERR 21MM SERIE 45 A 80- ESTOJO COM 6 PEÇAS; Parte ativa com corte quadrangular, angulação de 45 graus, conicidade.02, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Estojo com 6 peças (cod. siam: 023.00033.0014-01)	EST
07	40	LIMA KERR 25MM SERIE 15 A 40 - ESTOJO COM 6 PEÇAS; Parte ativa com corte quadrangular, angulação de corte de 45 graus, conicidade .02, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação. Estojo com 6 peças (cod. siam: 023.00033.0015-01)	EST



**AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.**  
**ITAPECERICA DA SERRA**



08	20	LIMA KERR 25MM SERIE 45 A 80 - ESTOJO COM 6 PEÇAS; Parte ativa com corte quadrangular, angulação de 45 graus, conicidade.02, confeccionado em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agente químicos sem sofrer oxidação. Estojo com 6 peças (cod. siam: 023.00033.0016-01)	EST
09	27	LIMA NÍQUEL/TITÂNIO (15 A 40) 25MM; Para instrumentais de canais curvos. Confeccionadas em níquel-titânio, sem sinais de oxidação com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer alteração. Estojo com 6 peças (cod. siam: 023.00033.0008-01)	EST
10	08	LIMA PARA ASSEPSIA DE CANAL TIPO EASY CLEAN; A Easy Clean é uma lima de plástico que promove limpeza das paredes dos Sistemas de Canais Radiculares, através da agitação mecânica de substâncias químicas e do atrito de suas lâminas no interior do canal, principalmente no terço apical (cod. siam: 023.00033.0026-01)	CX
11	06	LIMA ROTATORIA E RECIPROCANTE Nº 15.01; Limas rotatorias e reciprocantes com secao transversal, helice dupla e tripla com tratamento. Preparo seguro em qualquer morfologia; Sem perda des necessaria de dentina radicular; Aneis com codigo de cores ISO; Marcacoes de profundidade; Sem marcacao de profundidade em instrumentos de 25mm e parte ativa de 21mm. Remocao eficiente da dentina e formatacao precisa devido ao formato especifico de cada instrumento e secao transversal em forma de S. Apresentacao: Caixa com 4 unidades. (cod. siam: 023.00033.0032-01)	CX
12	06	LIMA ROTATORIA E RECIPROCANTE Nº 15.05; Limas rotatorias e reciprocantes com secao transversal, helice dupla e tripla com tratamento. Preparo seguro em qualquer morfologia; Sem perda des necessaria de dentina radicular; Aneis com codigo de cores ISO; Marcacoes de profundidade; Sem marcacao de profundidade em instrumentos de 25mm e parte ativa de 21mm. Remocao eficiente da dentina e formatacao precisa devido ao formato especifico de cada instrumento e secao transversal em forma de S. Apresentacao: Caixa com 4 unidades. (cod. siam: 023.00033.0027-01)	CX
13	36	LIMA ROTATORIA E RECIPROCANTE Nº 25.01; Limas rotatorias e reciprocantes com secao transversal, helice dupla e tripla com tratamento. Preparo seguro em qualquer morfologia; Sem perda des necessaria de dentina radicular; Aneis com codigo de cores ISO; Marcacoes de profundidade; Sem marcacao de profundidade em instrumentos de 25mm e parte ativa de 21mm. Remocao eficiente da dentina e formatacao precisa devido ao formato especifico de cada instrumento e secao transversal em forma de S. Apresentacao: Caixa com 4 unidades. (cod. siam: 023.00033.0028-01)	CX
14	36	LIMA ROTATORIA E RECIPROCANTE Nº 25.06 (MOLARES); Lima rotatorias e reciprocante com secao transversal, helice dupla e tripla com tratamento. Preparo seguro em qualquer morfologia; Sem perda desnecessaria de dentina radicular; Aneis com codigo de cores ISO; Marcacoes de profundidade em instrumentos de 25mm e parte ativa de 21mm. Remocao eficiente da dentina e formatacao precisa devido ao formato especifico de cada instrumento. Altamente flexivel devido ao nucleo fino do instrumento e secao transversal em forma de S. Apresentacao: caixa com 4 unidades. (cod. siam: 023.00033.0029-01)	CX
15	36	LIMA ROTATORIA E RECIPROCANTE Nº 30.01; Limas rotatorias e reciprocante com secao transversal, helice dupla e tripla com tratamento. Preparo seguro em qualquer morfologia; Sem perda desnecessaria de dentina radicular; Aneis com codigo de cores ISO; Marcacoes de profundidade; Sem marcacao de profundidade em instrumentos de 25mm. Remocao eficiente da dentina e formatacao precisa devido ao formato especifico de cada instrumento. Altamente flexivel devido ao nucleo fino do instrumento e secao transversal em forma de S. Apresentacao: Caixa com 4 unidades. (cod. siam: 023.00033.0033-01)	CX
16	36	LIMA ROTATORIA E RECIPROCANTE Nº 30.05; Limas rotatorias e reciprocante com secao transversal, helice dupla e tripla com tratamento. Preparo seguro em qualquer morfologia; Sem perda desnecessaria de dentina radicular; Aneis com codigo de cores ISO; Marcacoes de	CX



		profundidade; Sem marcação de profundidade em instrumentos de 25mm e parte ativa de 21mm. Remoção eficiente da dentina e formatação precisa devido ao formato específico de cada instrumento. Altamente flexível devido ao núcleo fino do instrumento e seção transversal em forma de S. Apresentação: Caixa com 4 unidades. (cod. siam: 023.00033.0034-01)	
17	36	LIMA ROTATORIA E RECÍPROCANTE Nº 35.01; Limas rotatórias e recíprocante com seção transversal, hélice dupla e tripla com tratamento. Preparo seguro em qualquer morfologia; Sem perda desnecessária de dentina radicular; Aneis com código de cores ISO; Marcações de profundidade; Sem marcação de profundidade em instrumentos de 25mm e parte ativa de 21mm. Remoção eficiente da dentina e formatação precisa devido ao formato específico de cada instrumento. Altamente flexível devido ao núcleo fino do instrumento e seção transversal em forma de S. Apresentação: Caixa com 4 unidades. (cod. siam: 023.00033.0035-01)	CX
18	36	LIMA ROTATORIA E RECÍPROCANTE Nº 35.05; Limas rotatórias e recíprocante com seção transversal, hélice dupla e tripla com tratamento. Preparo seguro em qualquer morfologia; Sem perda desnecessária de dentina radicular; Aneis com código de cores ISO; Marcações de profundidade; Sem marcação de profundidade em instrumentos de 25mm e parte ativa de 21mm. Remoção eficiente da dentina e formatação precisa devido ao formato específico de cada instrumento. Altamente flexível devido ao núcleo fino do instrumento e seção transversal em forma de S. Apresentação: Caixa com 04 unidades. (cod. siam: 023.00033.0036-01)	CX
19	24	LIMA ROTATORIA E RECÍPROCANTE Nº 40.01; Limas rotatórias e recíprocante com seção transversal, hélice dupla e tripla com tratamento CM. Preparo seguro em qualquer morfologia; Sem perda desnecessária de dentina radicular; Aneis com código de cores ISO; Marcações de profundidade; Sem marcação de profundidade em instrumento de 25mm e parte ativa de 21mm. Remoção eficiente da dentina e formatação precisa devido ao formato específico de cada instrumento. Altamente flexível devido ao núcleo fino do instrumento e seção transversal em forma de S. Apresentação: Caixa com 4 unidades. (cod. siam: 023.00033.0030-01)	CX
20	24	LIMA ROTATORIA E RECÍPROCANTE Nº 40.5 (MOL/ANT); Limas rotatórias e recíprocante com seção transversal, hélice dupla e tripla com tratamento CM. Preparo seguro em qualquer morfologia; Sem perda desnecessária de dentina radicular; Aneis com código de cores ISO; Marcações de profundidade; Sem marcação de profundidade em instrumentos de 25mm e parte ativa de 21mm. Remoção eficiente da dentina ao formato específico de cada instrumento. altamente flexível devido ao núcleo fino do instrumento e seção transversal em forma de S. Molares e Anteriores. Apresentação: Caixa com 4 unidades. (cod. siam: 023.00033.0031-01)	CX

LOTE 14			
Item	Quantidade	Descrição	Unidade
01	600	ROLETE ALGODÃO CORTADO PARA ISOLAMENTO RELATIVO; De puro algodão, com grande poder de absorção, levemente gomado. Pacote com no mínimo 100 roletes (cod. siam: 023.00050.0001-01)	PCT
02	100	SUGADOR DESCARTÁVEL DE SALIVA COM PONTA RESISTENTE; Ponta para sugador odontológico, de plástico descartável, atóxico, dobrável e que se mantenha na posição desejada. Pacote com 40 unidades (cod. siam: 023.00052.0004-01)	PCT

LOTE 15			
Item	Quantidade	Descrição	Unidade
01	200	AGENTE UNIÃO MULTIUSO; Agente de União pra resina fotopolimerizável de 5º geração ou superior, primer e o adesivo combinados em um único frasco, aumento de conversão na camada híbrida, com melhora no desempenho adesivo, propriedades mecânicas contêm nanopartículas de celica tratada, frasco com no mínimo 4ml (cod. siam: 023.00002.0001-01)	FRS



**AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.**  
**ITAPECERICA DA SERRA**



02	150	GEL PARA ATAQUE ÁCIDO; Composição: Acido Fosfórico 37%, volume de no mínimo 2,5ml (cod. siam: 023.00026.0001-01)	FRS
03	27	PINCEL APLICADOR DESCARTAVEL; PINCEL PARA AGENTE DE UNIÃO; FINO 1,5MM. Fabricado com minúsculas fibras isentas de fiapos e não absorventes. Indicados para levar e depositar soluções identificadoras (cárie, placa); agentes adesivos, selantes, soluções hemostáticas, forradores cavitários, etc; com haste espessa que permita estabilidade e dobra em 2 pontos. Embalados em tubo/pacote/estojo com 100 unidades (cod. siam: 023.00044.0002-01)	PCT
04	72	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR EA1; Resina microhíbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de vidro 0,8 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros; teor total de carga inorgânica de 77,5% a 78,5% em peso e 56 a 59% em volume; com fluorescência e opalescência natural seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo; seringa de 4gramas cor EA1 (cod. siam: 023.00049.0031-01)	TUB
05	72	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR EA2; Resina microhíbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de vidro 0,8 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros; teor total de carga inorgânica de 77,5% a 78,5% em peso e 56 a 59% em volume; com fluorescência e opalescência natural seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo; seringa de 4gramas cor EA2 (cod. siam: 023.00049.0032-01)	TUB
06	72	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR EA3; Resina microhíbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de vidro 0,8 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros; teor total de carga inorgânica de 77,5% a 78,5% em peso e 56 a 59% em volume; com fluorescência e opalescência natural seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo; seringa de 4gramas cor EA3 (cod. siam: 023.00049.0034-01)	TUB
07	72	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR EA3,5 Resina microhíbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de vidro 0,8 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros; teor total de carga inorgânica de 77,5% a 78,5% em peso e 56 a 59% em volume; com fluorescência e opalescência natural seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo; seringa de 4gramas cor EA 3,5 (cod. siam: 023.00049.0033-01)	TUB
08	36	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR EC2; Resina microhíbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de vidro 0,8 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros; teor total de carga inorgânica de 77,5% a 78,5% em peso e 56 a 59% em volume; com fluorescência e opalescência natural seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo; seringa de 4gramas cor EC2 (cod. siam: 023.00049.0036-01)	TUB
09	72	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR EB2; Resina microhíbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de vidro 0,8 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros; teor total de carga inorgânica de 77,5% a 78,5% em peso e 56 a 59% em volume; com fluorescência e opalescência natural seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo; seringa de 4gramas cor EB2 (cod. siam: 023.00049.0035-01)	TUB
10	72	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR DA2; Resina microhíbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de vidro 0,8 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros; teor total de carga inorgânica de 77,5% a 78,5% em peso e 56 a 59% em volume; com fluorescência e opalescência natural seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo; seringa de 4gramas cor DA2 (cod. siam: 023.00049.0028-01)	TUB
11	72	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR DA3; Resina microhíbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de vidro 0,8 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros; teor total de carga inorgânica de 77,5% a 78,5% em peso e 56 a 59% em volume; com fluorescência e opalescência natural seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo; seringa de 4gramas cor	TUB



**AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.**  
**ITAPECERICA DA SERRA**



		DA3 (cod. siam: 023.00049.0029-01)	
12	72	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR DA 3,5; Resina microhíbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de vidro 0,8 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros; teor total de carga inorgânica de 77,5% a 78,5% em peso e 56 a 59% em volume; com fluorescência e opalescência natural seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo; seringa de 4gramas cor DA 3,5 (cod. siam: 023.00049.0037-01)	UN
13	24	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR DB2; Resina microhíbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de vidro 0,8 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros; teor total de carga inorgânica de 77,5% a 78,5% em peso e 56 a 59% em volume; com fluorescência e opalescência natural seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo; seringa de 4gramas cor DB2 (cod. siam: 023.00049.0030-01)	TUB
14	24	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR DC 2 Resina microhíbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de vidro 0,8 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros; teor total de carga inorgânica de 77,5% a 78,5% em peso e 56 a 59% em volume; com fluorescência e opalescência natural seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo; seringa de 4gramas cor DC 2 (cod. siam: 023.00049.0038-01)	UN

LOTE 16			
Item	Quantidade	Descrição	Unidade
01	150	BROCA AR PARA ACABAMENTO SHOFU CHAMA (cod. siam: 023.00008.0012-01)	UN
02	150	BROCA AR PARA ACABAMENTO SHOFU ESFERICA; Para acabamento (cod. siam: 023.00008.0013-01)	UN
03	20	DISCO DE LIXA - KIT SORTIDO; Composição: poliéster, adesivo, abrasivo e borracha de silicone. Flexível, para acabamento e polimento materiais restauradores de uso clínico e em laboratório, com quatro granulações diferentes e diâmetro de 12 mm. Caixa com 120 discos (30 de cada granulação) (cod. siam: 023.00035.0001-01)	KIT
04	10	KIT PONTAS DE BORRACHA PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA (cod. siam: 023.00057.0003-01)	KIT
05	10	KIT PARA POLIMENTO DE AMÁLGAMA (cod. siam: 023.00057.0001-01)	UN

LOTE 17			
Item	Quantidade	Descrição	Unidade
01	100	FLÚOR GEL PARA APLICAÇÃO TÓPICA; Fosfato acidulado 1,23 ions flúor. Frasco de 200 ml (cod. siam: 023.00023.0001-01)	FRS
02	12	SELANTE IONOMERICO; (cod. siam: 023.00115.0001-01)	SC
03	60	VERNIZ COM FLÚOR - 5% DE FLUORETO DE SÓDIO; A base de resina natural ou sintética com 5% de fluoreto de sódio o 2,26% de ion flúor, compatível com aplicação tópica de flúor, em frasco com 10 ml, com acessórios conforme o fabricante, validade mínima de um ano da data de entrega (cod. siam: 023.00056.0001-01)	FRS
04	60	VERNIZ PARA PROTEÇÃO DE IONOMERO DE VIDRO (cod. siam: 023.00056.0002-01)	FRS



**AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.**  
**ITAPECERICA DA SERRA**



<b>LOTE 18</b>			
<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>
01	10	CIMENTO CIRÚRGICO PASTA/PASTA; Embalagem com 90g de base + 90g de catalisador; Indicação: Cimento indicado para uso após cirurgias periodontais, que oferece uma proteção local segura para feridas cirúrgicas, mantendo-as limpas. Características: Cimento periodontal: sem Eugenol; Composição da pasta base: Ácidos Graxos, Resina Natural, Resina Sintética, Óleo Mineral, Timol, Cera Natural e Aroma de Menta. Composição da aceleradora: Óleo Mineral, Óleo Vegetal, Óxido Zinco, Óxido de Magnésio, Pigmento de Óxido de Ferro, Timol, BHT e Aroma de Menta (cod. siam: 023.00014.0004-01)	EST
02	100	FIO CIRURGICO SEDA 3-0 45CM C/ AG 1/2 17 MM CIRC; Secção circular. Caixa com 24 envelopes (cod. siam: 023.00022.0004-01)	CX
03	200	HEMOSTÁTICO TÓPICO FLOCO; Composição: Esponja hemostática liofilizado estéril - frasco com aproximadamente 10 flocos (cod. siam: 023.00028.0001-01)	FRS
04	40	PASTA PARA TRATAMENTO ALVEOLITE - 10 ML; Frasco de 10 ml (cod. siam: 023.00041.0002-01)	FRS

<b>LOTE 19</b>			
<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>
01	100	CARBONO PARA ARTICULAÇÃO; Para o registro das áreas de contato entre dentes antagonistas, permitindo marcação mesmo com as superfícies unidas, folhas duplas azul e vermelho em blocos com aproximadamente 12 folhas (cod. siam: 023.00012.0001-01)	BLO
183	30	CUNHA DE MADEIRA; Anatômicas e individualizadas fabricadas em madeira, sem rebarbas. Caixa com 100 unidades (cod. siam: 023.00017.0001-01)	CX
02	12	MANDRIL PARA DISCO DE LIXA PARA BAIXA ROTAÇÃO; Para acoplamento de disco de lixa, compatível com contra ângulos de baixa rotação (cod. siam: 023.00066.0001-01)	UN
03	100	TIRA DE AÇO PARA MATRIZ 5MM; Para restaurações de amalgama; em rolo de 5mm X 50cm, embalado individualmente (cod. siam: 023.00054.0001-01)	UN
04	60	TIRA DE AÇO PARA MATRIZ 7MM; Para restaurações de amalgama; em rolo de 7mm X 50cm; embalado individualmente (cod. siam: 023.00054.0002-01)	UN
05	80	TIRA DE POLIÉSTER; Para acabamento de restaurações; embaladas em envelopes com 50 unidades. Medindo 10x120x0,05 mm (cod. siam: 023.00054.0003-01)	ENV
06	80	TIRA LIXA PARA ACABAMENTO AMALGAMA BRANCA; Lixa de aço de 4mm com abrasivo de um único lado. Envelopes com 12 unidades (cod. siam: 023.00054.0004-01)	ENV

<b>LOTE 20</b>			
<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>
01	12	MACRO MODELO ESCOVAS; (cod. siam: 023.00036.0001-01)	UN
02	12	MACRO MODELO PARTE INFERIOR; com espaços interdentais e sulcos gengival para demonstrar uso de fio dental. (cod. siam: 023.00036.0002-01)	UNI
03	12	MACRO MODODELO PARTE SUPERIOR; com espaços interdentais e sulcos gengival para demonstrar uso de fio dental. (cod. siam: 023.00036.0003-01)	UNI



<b>LOTE 21</b>			
<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>
01	28	ABRIDOR DE BOCA; Confeccionado em silicone autoclavável. (jogo com um adulto e um infantil) (cod. siam: 023.00001.0001-01)	UN
02	60	COLGADURA PARA RAIOS-X; Em aço inoxidável; para uma película de raios-x. (cod. siam: 023.00015.0001-01)	UN
03	40	ESCOVA AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS (cod. siam: 023.00018.0001-01)	UN
04	24	ESPÁTULA PLÁSTICA PARA RESINA COMPOSTA; Jogos com 3 unidades (cod. siam: 023.00060.0001-01)	JG
05	360	ESPELHO PLANO Nº 05; Resistente esterilização física por calor (cod. siam: 23.00019.0001-01)	UN
06	20	PEDRA PARA AFIAÇÃO DE INSTRUMENTAL; Pedra para afiar instrumental odontológico; de arkansas; granulação média; em óxido de alumínio; medindo 10x8cm. branca 90 graus de dureza, temperada; esterilizável em meios físicos químicos, embalada individualmente (cod. siam: 023.00042.0001-01)	UN
07	36	PLACA DE VIDRO; Aproximadamente 8mm (cod. siam: 023.00045.0001-01)	UN
08	36	PORTA AMALGAMA; material autoclavável com mola em aço inox (cod. siam: 023.00047.0001-01)	UN
09	40	POTE DAPPEN PLÁSTICO (cod. siam: 023.00048.0001-01)	UN
10	40	POTE DAPPEN VIDRO; Pote dappen em vidro temperado colorido, espessura mínima de 3 cm; sextavada, sem rebarbas, altura aproximadamente de 3 cm; para manipulação de materiais dentários, contendo 2 concavidades, com capacidade mínima de 5ml e 2ml; embalado individualmente (cod. siam: 023.00048.0002-01)	UN
11	12	SACA BROCA COMPATÍVEL COM CANETA ALTA ROTAÇÃO; Kavo extra torque. Saca broca em resina (cod. siam: 023.00058.0001-01)	UN

<b>LOTE 22</b>			
<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>
01	20	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, BICO CURVO, 500ML (cod. siam: 023.00005.0001-01)	UN
02	90	CANUDINHO PLÁSTICO; Para vitamina, canudos tradicionais de plástico com diâmetro de 5 mm. Embalado em pacotes com 200 unidades. (cod. siam: 023.00062.0001-01)	PCT
03	96	FILME PLÁSTICO PARA EMBALAGEM; para embalagem de alimentos; em plástico aderente de pvc (atóxico); medindo 28cm x 30 m)-1xc; com espessura de 10 micras; bobina; embalagem em caixa de papelão duples sem serrilha (cod. siam: 023.00063.0001-01)	ROL
04	60	LUBRIFICANTE PARA CANETA AR/BR; Aerosol - com aproximadamente 200 ml (cod. siam: 023.00065.0001-01)	UN
05	60	SACO PLÁSTICO TIPO GELADINHO; Saco plástico descartável; de polietileno; para proteção de caneta de alta rotação, medindo aproximadamente 4,5 x 23 cm; pacote com 100 unidades (cod. siam: 023.00061.0001-01)	PCT
06	27	VASELINA PASTA (cod. siam: 023.00100.0001-01)	POT

<b>LOTE 24</b>			
----------------	--	--	--



Item	Quantidade	Descrição	Unidade
01	1.500	LIGA PARA AMÁLGAMA COM ALTO TEOR DE PRATA (CÁPSULA): Liga para amalgama em cápsula de 1 porção, contendo prata, cobre e estanho, isenta de fase II, resistente a compressão, ultrafina, devendo resultar em uma superfície lisa e brilhante. Embalagem com 500 cápsulas de uma dose ou porção, trazendo externamente de identificação do produto, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde (cod. siam: 023.00034.0002-01)	CAP

LOTE 25			
Item	Quantidade	Descrição	Unidade
01	10	PATA MAISTRO, FRASCO COM 10G: Composicao oxido de zinco, iodoformio, timol, paramonoclorofenol canforado e canola anidra - 10GR (cod. siam: 023.00034.0002-01)	FRS

### 3.1.1 DOS ITENS DA COTA RESERVADA

LOTE 01			
Item	Quantidade	Descrição	Unidade
01	250	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL G-30 CURTA; Descartável, curta, para anestesia 30g, esterilizada, siliconizada, tribiselada. Caixa com 100 unidades. (cod. siam: 023.00004.0004-01)	CX
02	48	AGULHA LONGA PARA ANESTESIA 27 G; Descartável, longa para anestesia 27g, esterilizada, siliconizada, tribiselada. Caixa com 100 unidades. (cod. siam: 023.00004.0002-01)	CX
03	450	AGULHA PARA IRRIGAÇÃO ENDO EZE AMARELA; (cod. siam: 023.00004.0006-01)	UN (individual)
04	450	SERINGA PARA IRRIGAÇÃO PARA ENDODONTIA; Rosca luer lock seringa que gera alta pressão com pouca força (cod. siam: 025.00054.0017-01)	UN (individual)

LOTE 05			
Item	Quantidade	Descrição	Unidade
01	200	BROCA AR CILINDRICA N° 1.090; Diamantada 1090 para preparo cavitário, em aço inox, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável as diferente canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, esterilizavel através de calor umido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação (cod. siam: 023.00008.0033-01)	UN
02	200	BROCA AR CILINDRICA N° 1091; Diamantada 1091 para preparo cavitario, em aço inox ponta com granulações uniforme, encaixe em aco inox adaptável as diferentes canetas de alta rotação e sem rebarbas, esterilizável através de calor umido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação (cod. siam: 023.00008.0002-01)	UN
03	200	BROCA AR CILINDRICA N° 1092; Diamantada, para preparo cavitário, em aço inox, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inox adaptável as diferentes canetas de alta rotação e sem rebarbas, esterilizável através de calor umido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação (cod. siam: 023.00008.0003-01)	UN
04	360	BROCA PARA CIRURGIA N° 4138; Broca de ar cônica n-4138 diamantada para preparo cavitário, em aço inox, pontas com granulações uniformes, encaixe em aco inoxidável adaptável as	UN



**AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.**  
**ITAPECERICA DA SERRA**



		diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidações e sem rebarbas; esterilizável através de calor umido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação (cod. siam: 023.00008.0022-01)	
05	200	BROCA AR ESFERICA Nº 1011 DIAMANTADA; Diamantada para preparo cavitório, em aço inox, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas; esterilizável através de calor umido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação (cod. siam: 023.00008.0006-01)	UN
06	500	BROCA AR ESFERICA Nº 1014 DIAMANTADA; Diamantada para preparo cavitório, em aço inox, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inox. Adaptável as diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas; esterilizável através de calor umido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação (cod. siam: 023.00008.0008-01)	UN
07	500	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1014HL; Diamantada para preparo cavitório, em aço inox, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inox. Adaptável as diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas; esterilizável através de calor umido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. (esférica) (cod. siam: 023.00008.0027-01)	UN
08	500	BROCA AR ESFERICA Nº 1016 DIAMANTADA; Diamantada para preparo cavitório, em aço inox, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inox. Adaptável as diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas; esterilizável através de calor umido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação (cod. siam: 023.00008.0009-01)	UN
09	500	BROCA AR ESFERICA 1016 HL DIAMANTADA; Diamantada para preparo cavitório, em aço inox, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inox. Adaptável as diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas; esterilizável através de calor umido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação (cod. siam: 023.00008.0026-01)	UN
10	50	BROCA AR DIAMANTADA Nº 1302 (PEDIATRICA); Diamantada esférica para preparo cavitório, em aço inox, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inox. Adaptável as diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas; esterilizável através de calor umido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação (cod. siam: 023.00008.0004-01)	UN
11	50	BROCA AR DIAMANTADA Nº 1312 (PEDIATRICA); BROCA AR TRONCO INVERTIDA diamantada 1312 para preparo cavitário, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas; esterilizável através de calor umido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação (cod. siam: 023.00008.0005-01)	UN
12	50	BROCA AR ESFERICA DIAMANTADA 1342 PEDIATRICA; BROCA AR CILINDRICA DIAMANTADA para preparo cavitário, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável. Adaptável as diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas; esterilizável através de calor umido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação (cod. siam: 023.00008.0039-01)	UN
13	240	BROCA AR TRONCO CÔNICA INVERTIDA 1033-DIAMANTADA; Diamantada de ar tronco invertida para preparo cavitário, em aço inox, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inox. Adaptável as diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas; esterilizável através de calor umido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação (cod. siam: 023.00008.0017-01)	UN
14	240	BROCA AR TRONCO CÔNICA INVERTIDA Nº 1035 (DIAMANTADA); Diamantada de ar tronco para preparo cavitário em aço inox, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inox. Adaptável as diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas; esterilizável através de calor umido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação (cod. siam: 023.00008.0018-01)	UN



15	500	BROCA AR PARA ACABAMENTO RESINA Nº 3195; Broca diamantada para acabamento em restaurações de resina composta n 3195F, ponta com granulações finas e extrafinas, uniformes, encaixe em aço inoxidável. Adaptável as diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas; esterilizável através de calor umido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação (cod. siam: 023.00008.0016-01)	UN
16	500	BROCA AR PARA ACABAMENTO RESINA Nº 3118 F; Diamantada para acabamento em restauração em resina composta, ponta com granulações finas e extrafinas, uniformes encaixe em aço inox. Adaptáveis a diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, esterilizável através de calor umido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação (cod. siam: 023.00008.0015-01)	UN
17	500	BROCA AR PARA ACABAMENTO RESINA Nº 1190 F; Diamantada cônica para acabamento em restauração em resina composta, ponta com granulações finas e extrafinas, uniformes, encaixe em aço inox. Adaptável as diferente canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, esterilizável através de calor umido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação (cod. siam: 023.00008.0014-01)	UN
18	500	BROCA AR ACABAMENTO RESINA CÔNICA Nº 3195 FF (DIAMANTADA); (cod. siam: 023.00008.0049-01)	UN
19	500	BROCA ZECRYA PARA CIRURGIA; (cod. siam: 023.00008.0028-01)	UN
20	36	BROCA ENDO Z LONGA; A Broca Endo Z, possui tronco longo de aço carbide (Carbonato de Tungstenio - K20) e cria uma forma de funil para facilitar o acesso na camara pulpar. Sua ponta inativa, de aço inoxidável, e segura e impede a penetração do piso da camara pulpar ou das paredes do canal radicular. Suas 6 lâminas helicoidais proporcionam uma rápida eliminação de todas as interferências para dar acesso direto aos instrumentos no canal radicular (cod. siam: 023.00008.0050-01)	UN
21	12	BROCA PARA DESGASTE DE RESINA ACRÍLICA; Tipo fresa de tungstenio com formato tronco-conico para encaixe em peças retas de baixa rotação (cod. siam: 023.00008.0025-01)	UN
22	500	BROCA AR ESFÉRICA Nº 1013 DIAMANTADA; Diamantada para preparo cavitório, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inox. Adaptável as diferente canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas; esterilizável através de calor umido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação (cod. siam: 023.00008.0007-01)	UN
23	200	BROCA AR ESFERICA Nº 1012 DIAMANTADA; Diamantada para preparo cavitório, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inox. Adaptável as diferente canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas; esterilizável através de calor umido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação (cod. siam: 023.00008.0048-01)	UN
24	12	PEDRA P/ POLIMEMTO TIPO PERA BRANCA; (cod. siam: 023.00042.0006-01)	UN

<b>LOTE 10</b>			
<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>
01	2.880	CREME DENTAL COM FLUOR 90 G; Creme Dental Fluoretado aproximadamente 90g (cod. siam: 023.00016.0001-01)	TUB
02	4.000	ESCOVA ESCOVA DENTAL ADULTO; Escova dental com cabo reto e longo para uso de pessoas adultas, com a cabeça de tamanho médio com cantos arredondados, cerdas macias com pontas arredondadas. Embalagem individual com o selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia-ABO. Atóxico (cod. siam: 023.00018.0004-01)	UN



03	10.000	ESCOVA DENTAL INFANTIL; Com cabo reto para uso de crianças, com cabeça de tamanho pequeno, com cantos arredondados e cerdas macias com pontas arredondadas. Embalagem individual com selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia-ABO. Atóxico (cod. siam: 023.00018.0003-01)	UN
04	144	FIO DENTAL COM 100M; Encerado com 100 metros (cod. siam: 023.00022.0001-01)	UN

LOTE 23			
Item	Quantidade	Descrição	Unidade
01	120	PAPEL GRAU PARA AUTOCLAVE 20cmX100 (cod. siam: 023.00072.0004-01)	ROL

#### IV DA PROPOSTA COMERCIAL

**4.1** A proposta de preços deverá ser elaborada em conformidade ao modelo constante do Anexo II deste edital e impressa em papel timbrado da empresa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, sendo a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, que acarretem lesão ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou impeçam exata compreensão de seu conteúdo.

**4.1.1** Os preços propostos obrigatoriamente deverão ser fornecidos em reais, em algarismos com até duas casas decimais após a vírgula, sendo que os preços unitários dos itens, os preços totais dos lotes e o preço total da proposta deverão ser apresentados também por extenso.

**4.2 Na proposta de preços é obrigatório indicar a marca/fabricante e apresentação do material cotado;** descrever especificação técnica do produto completa, dimensões como diâmetro, largura, altura, comprimento, gramatura, densidade, transparência, flexibilidade ou rigidez, pontas, apêndices, adaptabilidade, capacidade, esterilidade, se é descartável ou não, impressão da marca no corpo dos artigos e série, caso aplicável, como nos implantes ou artigos rastreáveis tipo de fechamento: tampa plástica rosqueada, de pressão, de proteção aluminizada, de metal rosqueado ou tampa gotejadora, tipo de apresentação: frasco, bandeja, rolo, tipo de embalagem: plástico selado, papel grau cirúrgico selado ou selamento com ambos, se for acessório ou necessitar acessórios: requisitos de compatibilidade, volume em ml, m, etc., do produto cotado;

**4.2.1** Em caso de materiais esterilizados, deverão conter no rótulo método de esterilização a qual foram submetidos e os prazos máximos de validades da esterilização recomendado pelo fabricante;

**4.2.2** Indicar o Registro do Produto no Ministério da Saúde e a apresentação do produto;

**4.2.3** Caso o produto esteja dispensado de registro, a licitante deverá expor de forma clara na proposta.

**4.2.4** Na proposta o fornecedor licitante deverá, obrigatoriamente, informar para cada item o quantitativo que contém a caixa de embarque e cotação do valor unitário. Entende-se como caixa de embarque a embalagem que contém a quantidade mínima para composição do quantitativo mínimo de entrega.

**4.2.3.1** Os quantitativos informados pelo fornecedor na caixa de embarque deverão respeitar limites superiores e inferiores de quantidades, estando estas condizentes com as embalagens existentes no varejo.

**4.2.3.1.1** As informações sobre os quantitativos da caixa de embarque poderão ser motivo de desclassificação pelo Pregoeiro(a), caso este julgue que as quantidades de embarque informadas sejam abusivamente elevadas.



**4.2.4** As licitantes que não apresentarem marca/fabricante, e Registro dos produtos, na sua proposta, terão suas propostas desclassificadas;

#### **V DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, CERTIFICADOS E AMOSTRAS**

**5.1** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação, o Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, e anunciará às licitantes classificadas em primeiro lugar que fica estabelecido o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia útil subsequente ao pedido de envio por parte da Administração para que sejam entregues as documentações e amostras, sob pena de desclassificação:

**5.1.1** A documentação e amostras, deverá ser entregues no setor de protocolo, na sede da Autarquia Municipal de Saúde de Itapeçerica da Serra, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 09h às 16h.

**5.2** Caso a licitante vencedora não apresente a documentação ou amostras, no prazo estipulado, será desclassificada do certame e será convocada a próxima colocada, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em Edital.

**5.3** A licitante deverá apresentar a seguintes documentações;

**5.3.1** Comprovação, da regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através do registro, notificação, cadastramento ou comprovação da isenção de controle sanitário.

**5.3.1.1** Caso o produto esteja dispensado de registro, a licitante deverá encaminhar Declaração de Notificação de Dispensa de Registro ou Certificado de Dispensa de Registro, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

**5.3.3** Para o lote 02, a licitante deverá apresentar a bula/ficha técnica de cada item solicitado, correspondente ao ofertado em sua proposta.

**5.3.4** Para o lote 20, a licitante deverá apresentar a catálogo/ficha técnica de cada item solicitado, correspondente ao ofertado em sua proposta.

**5.4** Os vencedores do certame, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, exceto para os lotes 02 e 20, deverão apresentar em até 05 (cinco) dias UTÉIS após a sessão, uma amostra de cada item adjudicado, em sua embalagem original, de acordo com as condições exigidas pela legislação vigente, devidamente identificadas com o nome da empresa licitante, número do Pregão, número do item.

**5.4.1** As amostras deverão ser entregues no setor de protocolo, na sede da Autarquia Municipal de Saúde de Itapeçerica da Serra, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 09h às 16h.

#### **VI DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO.**

**6.1** As documentações somente serão recebidas se devidamente identificadas uma a uma, indicando em etiquetas o número do item e lote a que se refere, nome da empresa licitante e o número do pregão.

**6.1.1** Caso a licitante vencedora não apresente a documentação no prazo estipulado, será desclassificada do certame e será convocada a próxima colocada, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em Edital.

**6.2** Os documentos serão submetidos à aprovação pela Comissão de Licitações, o qual avaliará se estes atendem as especificações contidas no Edital.

**6.2.1** Caso quaisquer um dos itens seja reprovado, a licitante será desclassificada daquele item, será convocada a próxima colocada, na ordem de classificação.

**6.3** A Administração terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para efetuar a análise, a contar do dia útil subsequente à entrega da documentação;



**6.4** Após a apreciação dos documentos, a Comissão emitirá relatório de análise, aceitando ou rejeitando.

**6.5** Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou se o seu autor não atender aos requisitos de habilitação ou, o Pregoeiro(a) fará a abertura do envelope da documentação do autor da proposta classificada em segundo lugar e realizar-se-á o exame dessa, e assim sucessivamente, até que uma oferta, seu autor e documentos atendam, integralmente, aos requisitos do edital, sendo então o licitante declarado vencedor.

## **VII DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS**

**7.1.** Os recursos orçamentários para pagamento do objeto deste Edital; são provenientes da dotação n°. 33.90.30.09, do orçamento; Despesa 150; Órgão 18.24.00.

## **VIII DO FORNECIMENTO**

**8.1** O fornecimento será feito de acordo com as necessidades e conveniência da Administração, nas quantidades desejadas, ao longo do exercício até o término da vigência da ata;

**8.2** O fornecimento realizar-se-á mediante a emissão pela CONTRATANTE de Ordens de Fornecimento ou documento equivalente, tendo por base os preços unitários da planilha.

**8.2.1** Para cada demanda será emitida uma Ordem de Fornecimento específica, ficando a CONTRATADA responsável por atender, inclusive, solicitações simultâneas;

**8.2.2** Cada Ordem de Fornecimento poderá ser enviada por e-mail, devendo dela constar, no mínimo: a data, o valor unitário do item, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

**8.3** A Autarquia Municipal de Saúde de Itapeçerica da Serra não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no do Termo de Referência, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

**8.3.1** A Autarquia Municipal de Saúde de Itapeçerica da Serra se reserva ao Direito de pagar tão somente pela quantidade do objeto efetivamente entregue, não tendo a CONTRATADA direito a qualquer pagamento ou indenização se ao final do contrato o fornecimento não atingir a totalidade do quantitativo.

**8.3.2** As quantidades indicadas representam a estimativa de consumo do item pelo período de 12 (doze) meses, sem que haja obrigação de aquisição total.

**8.4** Não serão aceitos produtos que tenham sofrido quaisquer processo de reaproveitamento, ou outro tipo de alteração, devendo estar em embalagens lacradas, que vise resguardar as características originais.

## **IX DA VALIDADE DO PRODUTO**

**9.1** Por ocasião da entrega na unidade requisitante os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada por esta administração – Serviço de Suprimentos/Almoxarifado, a Autarquia poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder à imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade.

## **X DA TROCA DE MARCA/MODELO OU FABRICANTE**

**10.1** A alteração de marca/modelo do material deverá ser previamente aprovada pela Administração e se dará exclusivamente por descontinuidade de sua produção ou dificuldades momentâneas de abastecimento/distribuição, e o produto ofertado deverá possuir as mesmas características exigidas no Termo de Referência para o item.



## **XI CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**11.1** Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo transporte dos materiais até o local definido pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da ordem de fornecimento.

**11.2** Os pedidos deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, no horário de expediente: de 09:00h às 16:00h.

**11.3** Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal correspondente.

**11.4** Os materiais deverão atender aos quantitativos, especificações técnicas e condições estabelecidas pela CONTRATANTE, devendo ser produzidos por empresa especializada e legalmente estabelecida, e sua procedência deverá ser facilmente aferida pela nota fiscal de entrega.

**11.5** A contratada, ainda que terceirize o serviço, é responsável pelo transporte adequado para a preservação da qualidade do(s) objeto(s), até o local determinado pela Contratante, não sendo aceitos materiais em desacordo com as exigências e especificações deste Edital.

**11.5.1** A Contratada assumirá integralmente a responsabilidade por extravios ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.

**11.5.2** A contratada é responsável pelo descarregamento do material no local de destino, devendo contar com entregadores em número suficiente para realização da entrega.

**11.5.3** A contratada será responsável pelo pagamento de todos os encargos, tributos e quaisquer outras contribuições que sejam exigidas para o fornecimento dos produtos até sua entrega no local definido pela Contratante.

**11.5.4** A Contratada assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária de acidentes de trabalho, danos ambientais e quaisquer outras relativas a danos a terceiros.

**11.6** Entregue o objeto, esse será recebido:

**11.6.1** Provisoriamente – para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação contida neste Edital

**11.6.2** Definitivamente – após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação, que ocorrerá expressa ou tacitamente, depois de decorridos 15 (quinze) dias da data do recebimento provisório.

**11.7** Caso o material apresente irregularidades, especificações/marca/modelo incorretos, ou estejam fora dos padrões determinados, será notificada a empresa via e-mail para que os retire imediatamente no local definido pela CONTRATANTE, para que apresente o material que atenda às características indicadas neste edital, no prazo máximo de 02 (dois) dias-úteis, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos.

**11.7.1** O atraso na correção do mesmo acarretará a suspensão integral dos pagamentos, além da aplicação das penalidades cabíveis.

**11.8** A entrega do material em desconformidade com quaisquer das características descritas no objeto importará no seu **não recebimento**, e sua não substituição importará na retenção do pagamento sem que esteja caracterizada mora por parte da Contratante, podendo ainda possibilitar a rescisão contratual, bem como, na aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, caso a empresa não resolva as pendências no prazo indicado.

## **XII DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**12.1** A CONTRATANTE obriga-se a:



**12.1.1** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais;

**12.1.2** Efetuar o pagamento na forma convencionada neste edital, dentro do prazo previsto, em conformidade com a Nota Fiscal e desde que atendidas as formalidades previstas;

**12.1.3** Designar a um responsável para acompanhar a execução do objeto e o seu recebimento, bem como para dirimir dúvidas quando solicitadas pela contratada, promovendo assim o recebimento definitivo do objeto contratado;

**12.1.4** Notificar a Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados no cumprimento da obrigação ora ajustada.

**12.1.5** Solicitar, em tempo hábil, a substituição ou correção dos serviços, materiais ou equipamentos que não tenham sido considerados adequados.

**12.1.6** Rejeitar os materiais que não atendam às especificações do edital, que estiverem estragados e que apresentem outros danos devidamente comprovados, exigindo sua substituição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena da aplicação das sanções previstas na Ata, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos.

### **XIII DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**13.1** A CONTRATADA obriga-se a:

**13.1.1** Fornecer o material solicitado pela Autarquia Municipal de Saúde de Itapeçerica da Serra, de acordo com o prazo e as especificações do edital e da ordem de fornecimento emitida pela Contratante, vedada a subcontratação, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações, ficando a Administração com o direito de rejeitar no todo ou em parte o material entregue;

**13.1.2** Descarregar o material no local de destino, devendo contar com entregadores em número suficiente para realização da entrega.

**13.1.3** Manter a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

**13.1.4** Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas para o fornecimento;

**13.1.5** Assumir a total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus representantes ou empregados venham causar ao patrimônio da licitadora ou a terceiros, quando da execução do objeto deste instrumento;

**13.1.6** Fornecer à CONTRATANTE a(s) competente(s) nota(s) fiscal (is) referente(s) aos materiais fornecidos, acompanhada das certidões exigidas para habilitação que se encontrarem vencidas.

**13.1.7** Manter preposto responsável pela execução do contrato, aceito pelo órgão contratante durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for preciso.

**13.1.8** Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados, de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas.

**13.1.9** Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização do contrato a ser firmado, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos.



**13.1.10** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria.

**13.1.11** A CONTRATADA é obrigada a substituir, no prazo e forma definidos na Ata, às suas expensas, os produtos que não atenda às especificações do edital, que estiverem estragados e que apresentem outros danos devidamente comprovados;

#### **XIV PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

**14.1** A área solicitante será responsável pela fiscalização do contrato no que compete ao fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos contratados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade, aplicação de sanções, advertências, multas e quaisquer outros oriundos desta aquisição).



**AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.**  
**ITAPECERICA DA SERRA**



**ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/AMS-IS/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. I 16.013/2022**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO ODONTOLÓGICO, DE ATENDIMENTO A SAÚDE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEÇERICA DA SERRA - AMS - IS.**

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:	
ENDEREÇO:	
CNPJ:	TELEFONE:
I.E.:	E-MAIL:
DADOS BANCÁRIOS DA PROPONENTE:	
DATA:	

**Obs.:** Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**DOS ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA:**

LOTE XX							
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE /RMS	APRESENTAÇÃO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
TOTAL LOTE:							

**VALOR TOTAL** (Também por extenso): \_\_\_\_\_.

**DOS ITENS DE COTA RESERVADA:**

LOTE XX							
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE /RMS	APRESENTAÇÃO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
TOTAL LOTE							

**VALOR TOTAL** (Também por extenso): \_\_\_\_\_.

**1** - Validade da proposta: 90 (noventa) dias;

**2** - Vigência da ata de registro de preços: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;



**AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.**  
**ITAPECERICA DA SERRA**



**3** - Prazo de entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) e respectiva Nota de Empenho;

**4** - Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra, sito à Rua Zoraide Eva das Dores, n° 476, Jd. Marilú, Itapecerica da Serra/SP, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes;

**5** - Declaramos que esta empresa concorda que, caso a entrega do produto não seja feita de acordo com a especificação solicitada, a remessa será devolvida pela Contratante, cabendo à Contratada a reposição do objeto no prazo de 02 (dois) dias úteis;

**6** - Declaramos que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I (Termo de Referência);

**7** - Declaramos que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

**8** - Declaramos que esta empresa não se encontra impedida e/ou suspensa de licitar e contratar com a Autarquia Municipal de Saúde do Município de Itapecerica da Serra/SP, bem como não se encontra inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública (artigo 87, inciso IV, Lei 8.666/93), bem como se obriga a declarar superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital.

NOME DO REPRESENTANTE:
RG:
CPF:
E-MAIL PESSOAL:
CARGO:
ASSINATURA DO REPRESENTANTE:



**ANEXO III - MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA E DE NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/AMS-IS/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. I 16.013/2022**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO ODONTOLÓGICO, DE ATENDIMENTO A SAÚDE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEÇERICA DA SERRA - AMS - IS.**

A \_\_\_\_\_ (nome do licitante), por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no edital e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Processo Licitatório em epígrafe e que está ciente da obrigatoriedade em declarar ocorrências posteriores.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura (representante legal)

Nome do Licitante



**AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.**  
**ITAPECERICA DA SERRA**



**ANEXO IV - MINUTA DE CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/AMS-IS/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. I 16.013/2022**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO ODONTOLÓGICO, DE ATENDIMENTO A SAÚDE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEÇERICA DA SERRA - AMS - IS.**

Através do presente, credenciamos o Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da carteira de identidade \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, a participar da Licitação instaurada pela Autarquia Municipal de Saúde de Itapeçerica da Serra/SP, em específico ao Pregão Presencial 023/AMS-IS/2022 referente ao Processo 16.013/2022, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar, firmar contratos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura (representante legal)

Nome do Licitante



**AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.**  
**ITAPECERICA DA SERRA**



**ANEXO V - TERMO DE COMPROMETIMENTO – LEI 123/06**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/AMS-IS/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. I 16.013/2022**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO ODONTOLÓGICO, DE ATENDIMENTO A SAÚDE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPECERICA DA SERRA - AMS - IS.**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ \_\_\_\_\_ é Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e declara que a empresa acima nominada não se inclui dentre as hipóteses previstas no parágrafo 4º do Art. 3º da referida Lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/AMS-IS/2022, realizado pela Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra/SP.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura (representante legal)

Nome do Licitante



**AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.**  
**ITAPECERICA DA SERRA**



**ANEXO VI - MINUTA DE DECLARAÇÃO DO ARTIGO 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/AMS-IS/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. I 16.013/2022**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO ODONTOLÓGICO, DE ATENDIMENTO A SAÚDE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPECERICA DA SERRA - AMS - IS.**

**DECLARAMOS**, em atendimento ao previsto no Edital de Pregão Presencial 036/AMS-IS/2022 e em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregados (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menor (es) de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data.

---

Assinatura (representante legal)

Nome do Licitante



**AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.**  
**ITAPECERICA DA SERRA**



**ANEXO VII - MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NOS QUADROS DA  
EMPRESA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/AMS-IS/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. I 16.013/2022**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO ODONTOLÓGICO, DE ATENDIMENTO A SAÚDE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPECERICA DA SERRA - AMS - IS.**

A empresa \_\_\_\_\_, portadora do CNPJ \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, que, não possui em seu quadro funcional e/ou sócio, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser verdade, firmo o presente.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura (representante legal)

Nome do Licitante



**ANEXO VIII - MINUTA DE DECLARAÇÃO DE DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE  
ARP/CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/AMS-IS/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. I 16.013/2022**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE  
USO ODONTOLÓGICO, DE ATENDIMENTO A SAÚDE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
ITAPECERICA DA SERRA - AMS - IS.**

A empresa \_\_\_\_\_, portadora do CNPJ \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, vem respeitosamente apresentar os dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, sendo:

Nome: \_\_\_\_\_.  
Cargo: \_\_\_\_\_.  
CPF: \_\_\_\_\_ . RG: \_\_\_\_\_ .  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ .  
Endereço Residencial Completo: \_\_\_\_\_ .  
E-mail institucional: \_\_\_\_\_ .  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_ .  
Telefone(s) \_\_\_\_\_ .  
Assinatura: \_\_\_\_\_ .

Por ser verdade, firmo o presente.

Local e data.

---

Assinatura (representante legal)  
Nome do Licitante



**ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/AMS-IS/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. I 16.013/2022**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.**

<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS XXX/2021</b>			
<b>PROCESSO</b>	<b>16.013/2022</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	<b>031/2021</b>

Aos [redacted] dias do mês de [redacted] de 2021, autorizada pelo processo de Pregão Presencial 036/AMS-IS/2022, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços para futura, eventual e parcelada [redacted], de acordo com o disposto no art. 15, II, da Lei n.º 8.666/93, e das disposições contidas na Lei nº 10.520/02, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra e Fornecedor:

1. Consideram-se registrados, para futura, eventual e parcelada aquisição [redacted], o fornecedor [redacted], estabelecido à [redacted], nº [redacted], bairro [redacted], cidade de [redacted], Estado de [redacted], inscrito no CNPJ [redacted], de acordo com a tabela abaixo:

<b>LOTE XX</b>						
<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA/ FABRICANTE</b>	<b>APRESENTAÇÃO</b>	<b>R\$ UNIT</b>
<b>01</b>						
<b>02</b>						
<b>03</b>						

2. O Termo de Referência segue como Anexo “A” desta Ata de Registro de Preços, sendo parte integrante deste documento.

3. Havendo interesse, a Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra convocará o Fornecedor para a assinatura do contrato ou retirar instrumento equivalente (Autorização de Fornecimento) e entrega do(s) item(ns) que se sagrou vencedor, nos termos do Edital;

4. Vigência da Ata: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura;

5. Prazo de entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento;

6. O fornecedor obriga-se a fornecer os produtos em estrita conformidade com o objeto licitado, obrigando-se ainda a substituí-los, se necessário, num prazo de 02 (dois) dias úteis;

7. Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra, sito à Rua Zoraide Eva das Dores, nº 476, Jd. Marilu, Itapecerica da Serra/SP, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes.

8. Condições de pagamento: Pelo fornecimento dos produtos, a Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra efetuará o pagamento ao fornecedor em até 28 (vinte e oito) dias corridos após o aceite da nota fiscal;

9. Dados bancários do fornecedor: [redacted].



**AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.**  
**ITAPECERICA DA SERRA**



- 10.** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta de recursos próprios do orçamento vigente alocados sob as dotações orçamentárias do orçamento municipal, as quais serão indicadas no momento da eventual contratação.
- 11.** As contratações advindas deste registro de preços serão regidas pelas disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93.
- 12.** Este registro de preços não obriga a Autarquia Municipal de Saúde de Itapeçerica da Serra a firmar contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.
- 13.** O descumprimento do presente, assim como a inexecução total ou parcial do contrato, sujeitará o fornecedor às penalidades constantes do Edital de Pregão 036/AMS-IS/2022 e legislação aplicável.
- 14.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEÇERICA DA SERRA e nas hipóteses dos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93, ou a pedido justificado do FORNECEDOR.
- 15.** O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial 036/AMS-IS/2022.
- 16.** As questões oriundas deste termo e dos contratos ou pedidos de fornecimento serão dirimidos no Foro da Comarca de Itapeçerica da Serra/SP.
- 17.** Fica designado (a) como Gestor (a) desta Ata de Registro de Preços o(a) Senhor(a) [REDACTED] que será responsável pelo acompanhamento, fiscalização da execução e outras responsabilidades, nos termos do artigo 67 e seus §§ da Lei nº 8.666/93.
- 18.** Para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinado pelas partes .

\_\_\_\_\_  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEÇERICA DA SERRA/SP

\_\_\_\_\_  
FORNECEDOR

\_\_\_\_\_  
NOME: Gestor da Ata (Ciência e Anuência)

TESTEMUNHAS: